

Contratado: Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 64.799.539/0001-35).

Endereço: Rua Tamoios nº 246, Jardim Aeroporto, CEP: 04.630-000, São Paulo/SP, telefone: (11) 2808-7800/ (11) 2808-7887/ 0800.7701917.

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 750783

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34305/2012

NOME DO INFRATOR: AIRTON LOPES DE SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 225§ 4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 46 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2226/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 36647/2013

NOME DO INFRATOR: M.E.C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008 , em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2285/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 19489/2013

NOME DO INFRATOR: MARCELO ZANELA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.43 do Decreto Federal 6.514/2008 , em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6184/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4654/2014

NOME DO INFRATOR: EFREIM FURLAM-FAZENDA 2 IRMÃOS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º e 2º do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 225§ 4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6150/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31855/2013

NOME DO INFRATOR: SUELY TEIXEIRA DA COSTA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº6631/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 25258/2012

NOME DO INFRATOR: GILDENESIO JOSÉ VARELA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2092/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24361/2012

NOME DO INFRATOR: ALOISO ALVES DE SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2016/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10489/2018

NOME DO INFRATOR: WALDOMIRO BUENO DE LIMA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº3521/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4669/2015

NOME DO INFRATOR: JULIO CESAR MENDES BEZERRA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2629/2014/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24353/2015

NOME DO INFRATOR: IVANEI SANTOS DE CARVALHO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 225 § 4º C.F /88, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/7299/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 5118/2015

NOME DO INFRATOR: JOSE MARIO LAZARANI

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2697/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:623/2013

NOME DO INFRATOR: CARVOARIA M E S LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do paragrafo 1º Decreto Federal 6.514/2008, e art. 2º e 3º da Lei 9605/1998, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº2133/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º e do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4803/2014

NOME DO INFRATOR: SILVA MARCOS E CIA LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I, e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com art. 66 da Lei Federal 9605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2407/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição , nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.